

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.805 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina “Avenida Baltazar Longuinho Rocha” a rua localizada no Residencial Rio da Prata anteriormente denominada como “Avenida Projetada B”.

(Autoria: Paulo Henrique Breda Santos, Lucas Leandro Paes, Jhonatan Jacques Marques).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A “Avenida Projetada B”, localizada no Residencial Rio da Prata, passa a denominar-se “Avenida Baltazar Longuinho Rocha”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Giulia Menezes da Silva